Código de **Integridade**

INSTITUTO Mais Saúde

Índice

Ética e Integridade 04

Apresentação 06

1. Objetivo 07
2. Missão, Visão e Valores 08
3. Alcance 09
4. Ambiente de Trabalho 10
5. Comércio nas dependências do Instituto 12
6. Responsabilidade Social e Compromisso com o Meio Ambiente 14
7. Gestão da Informação e Proteção de Dados 16
8. Tecnologia da Informação (TI) 19
9. Internet e Mídias Digitais 20
10. Propriedade Intelectual 22
11. Controles Internos e Procedimentos Contábeis 23
12. Brindes e Gratificações 24
13. Doações, Patrocínios e Parcerias 26
14. Conflito de Interesses 28
15. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros 29
16. Relacionamento com os Pacientes 30
17. Relacionamento com o Poder Público 32
18. Práticas de Corrupção e Suborno 35
19. Cumprimento do Nosso Código 37

Mensagem da Alta Administração



Ética e integridade

A saúde é a causa que nos move. Nos dedicamos, diariamente, à melhoria dos serviços para que todos os cidadãos tenham seu direito constitucional exercido.

Acreditamos que a nossa gestão faz a diferença no funcionamento de unidades de saúde e é determinante para a sustentabilidade do serviço.

Assim, por meio da gestão, empenhamos o cumprimento do nosso propósito em benefício das pessoas.

Neste contexto, ética e integridade são pilares fundamentais e parte inegociável na nossa cultura organizacional.

Ao integrar o nosso time, cada colaborador assume sua responsabilidade individual e coletiva para o cumprimento dessa condição.

O comportamento ético deve conduzir todas as relações com nossos públicos estratégicos, sejam eles internos ou externos. E cada parte interessada possui um papel fundamental e decisivo para o sucesso do nosso trabalho.

Ou seja: desde a alta gestão, que segue os mesmos padrões éticos esperados dos demais membros da organização, todos

devem exercer as boas práticas que reforçam o nosso jeito de ser e de agir.

Promovemos o respeito à diversidade e o incentivo à criação de um ambiente inclusivo onde pessoas de todas as vozes são ouvidas e valorizadas.

Esse é um processo de aprendizado e de melhoria contínua sempre presente, guiado pela boa-fé e por uma relação aberta e transparente, disposta a abordar dilemas e questões éticas sem receio de retaliações.

Ao mesmo tempo, emprega-se o entendimento consciente de que violações ao nosso Código de Integridade resultarão em medidas disciplinares e administrativas – sempre em favor dos valores que formam a nossa reputação.

Ética e integridade existem e se fortalecem com a prática. Ao promovermos um ambiente inspirador para a sua compreensão e adesão, fortalecemos o nosso propósito.

E garantimos para o cidadão o acesso a um serviço de saúde feito com qualidade e humanidade para esta e para as próximas gerações.

Apresentação

Bem-vindo ao nosso Código de Integridade. Este documento tem como objetivo fornecer orientações claras e diretrizes para promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso e profissional. A ética e as condutas adequadas são fundamentais para o cumprimento do nosso propósito e para o bem-estar de todos os envolvidos.

Neste documento, você encontrará diretrizes específicas para diferentes áreas de conduta – desde conflito de interesses, confidencialidade, discriminação, assédio, uso adequado de recursos, entre várias outras.

Este Código de Integridade serve como um guia para promover uma cultura ética e profissional em nossa organização. Ao seguir as diretrizes estabelecidas, estamos construindo um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e de confiança.

É responsabilidade de todos manter esses padrões elevados e promover a integridade em todas as nossas atividades.

Lembre-se: este Código de Integridade é passível de atualizações periódicas para refletir mudanças nas legislações, regulamentos e práticas éticas. Estamos comprometidos em garantir que todos tenham as informações necessárias para agir de acordo com os mais altos padrões éticos e de conduta.

Obrigado por fazer parte da nossa organização e por se comprometer com a ética e com as condutas adequadas.

01



Objetivo

Estabelecer diretrizes e princípios norteadores aos relacionamentos internos e externos, em todos os níveis hierárquicos, promovendo uma cultura de respeito, confiança e transparência.

02

Missão, Visão e Valores



Missão:
Cuidar das pessoas promovendo saúde e bem-estar.



Visão:
Até 2030 ser reconhecido em todo o território nacional pela excelência na gestão de serviços em saúde.



Valores:
- Humanização
- Excelência
- Integridade
- Transparência
- Sustentabilidade
- Diversidade
- Responsabilidade Social

03



Alcance

Este Código de Integridade aplica-se a todos os colaboradores, membros estatutários e executivos do **Instituto Social Mais Saúde**, em todas suas filiais e níveis hierárquicos.

Também é aplicável aos relacionamentos externos – com usuários, fornecedores, prestadores de serviços e outras partes interessadas que se relacionam de alguma forma com o **Instituto Social Mais Saúde**.

04

Ambiente de trabalho

O **Instituto Social Mais Saúde** zela por um ambiente de trabalho positivo e saudável, sendo este fundamental para o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.

Aqui estão alguns elementos que consideramos importantes para criar um ambiente de trabalho positivo:

- Incentivar e fortalecer a comunicação objetiva e transparente, assegurando assim a troca de informações respeitosa.
- Praticar o respeito, independente da origem, raça, gênero, idade, religião ou orientação sexual.
- Promover a diversidade e a inclusão, reconhecendo e valorizando as contribuições únicas de cada indivíduo.
- Incentivar e oportunizar o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, por meio de treinamentos, programas de capacitação e oportunidades de aprendizado.
- Promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, proporcionando um ambiente seguro, políticas e programas adequados.

- Coibir o trabalho forçado, infantil ou compulsório, sob ameaça ou coação, desvio de conduta, abuso, assédio e prática de fato tipificado em legislação como crime.
- Provocar discussões de interesses sociais e de saúde pública.
- Não facilitar ou permitir, por qualquer meio, a entrada de terceiros em locais restritos ou qualquer dependência do **Instituto Social Mais Saúde**, sem a adequada identificação e expressa autorização.

05

Comércio nas dependências do Instituto

É expressamente vedada aos colaboradores, prestadores de serviços e terceiros a prática de qualquer forma de comércio nas dependências do Instituto Social Mais Saúde e das unidades administradas.

A vedação compreende a divulgação, oferta, exposição, venda, revenda, intermediação, armazenamento ou entrega de produtos ou serviços particulares, ainda que de forma eventual ou sem obtenção de lucro.

Incluem-se nessa proibição, entre outros, alimentos, bebidas, roupas, cosméticos, perfumes, acessórios, medicamentos, materiais e equipamentos de saúde, bem como empréstimos, rifas, cobranças, operações financeiras e quaisquer outras atividades de natureza comercial alheia às atribuições profissionais.

Também é vedada a utilização do cargo, do horário de trabalho, das instalações, dos equipamentos, dos sistemas, dos dados ou dos canais institucionais para essas finalidades.

06

Responsabilidade Social e Compromisso com o Meio Ambiente

O **Instituto Social Mais Saúde** reconhece a relevância do comprometimento com o meio ambiente e responsabilidade social. Neste sentido, atua incentivando a prática sustentável, minimizando impactos negativos e contribuindo para o bem-estar da sociedade e do meio ambiente. Para tanto, as seguintes condutas serão inegociáveis:

- Garantir que todas as práticas e operações estejam alinhadas aos princípios dos direitos humanos, respeitando a diversidade, a igualdade e a dignidade de todas as pessoas.
- Adotar práticas éticas, com transparência, honestidade, em conformidade com as legislações, normativas e regulamentos, combatendo a corrupção e respeitando a concorrência justa.
- Priorizar a saúde e a segurança dos colaboradores, usuários e comunidade, implementando medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.



- Integrar a sustentabilidade em todas as áreas de atuação, considerando os impactos ambientais de produtos, serviços e processos, buscando soluções e melhorias sustentáveis, sucessivamente.
- Promover a eficiência no uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima, reduzindo o consumo e adotando práticas de reciclagem e reutilização e, ainda, assegurar o tratamento adequado dos descartes realizados.
- Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, poluição do ar, da água e do solo, minimizando o impacto ambiental das operações.
- Promover a educação ambiental e a conscientização entre colaboradores, usuários e comunidade, incentivando a adoção de práticas sustentáveis, objetivando a proteção ao meio ambiente.

Através do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e Sustentabilidade, o **Instituto Social Mais Saúde** se compromete a utilizar de forma responsável os recursos ambientais, evitando desperdícios e prevenindo impactos ambientais negativos decorrentes de suas atividades.

07

Gestão da Informação e Proteção de Dados

O **Instituto Social Mais Saúde** reconhece a importância da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e está comprometido em proteger os dados de usuários, colaboradores e fornecedores.

Todos possuem o dever de tratar as informações de forma confidencial com o mais alto grau de sigilo. Isso inclui dados pessoais, segredos comerciais, estratégias de negócios, informações financeiras e/ou qualquer outra informação considerada sensível.

É estritamente proibido comprometer a confidencialidade das informações, assim como utilizar de maneira imprópria ou prejudicar a integridade dessas informações. Todas as informações produzidas pelos colaboradores, bem como aquelas relacionadas aos pacientes e/ou usuários, sejam obtidas diretamente do interessado ou por outros meios, são consideradas confidenciais e devem ser tratadas como tal.

O **Instituto Social Mais Saúde** implementa medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares (usuários, colaboradores e fornecedores, entre outros) contra a destruição – acidental ou ilícita –, a perda,

a alteração, a comunicação ou difusão, ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou tecnológico) utilizado pelo **Instituto Social Mais Saúde** para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e demais normas regulamentares aplicáveis.

Assim, caso participe de algum projeto ou atividade que realiza o tratamento de dados pessoais que estão sob nossa responsabilidade, seja na condição de colaborador ou fornecedor, você possui o grande compromisso na aplicação e no monitoramento dos controles de segurança definidos. Sendo expressamente proibido utilizar essas informações para fins diferentes daqueles aos quais se destinam e estejam autorizados.

Neste contexto, vale destacar alguns princípios que devem pautar as nossas atividades que envolvem dados pessoais:

- Seja proativo e não reativo; atue de modo preventivo, não corretivo;
- A privacidade do titular dos dados pessoais deve ser respeitada a todo o momento no exercício de suas atividades ou na criação de um novo produto ou serviço;

- Fica vedada a reprodução e/ou compartilhamento de dados pessoais a terceiros. Entenda como exemplos: tirar cópias impressas ou através de fotos de telas de computadores com transmissão nas redes sociais (por exemplo, WhatsApp);

- Assegure que as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais (outros departamentos, parceiros, fornecedores) realizem suas atividades de modo adequado, observando as Políticas, Normas e Procedimentos do **Instituto Social Mais Saúde** voltados à proteção de dados pessoais, e que entendam claramente quais são os objetivos do tratamento.

Com referidas medidas, o **Instituto Social Mais Saúde** reafirma seu compromisso de cumprimento da LGPD, contribuindo para o fortalecimento da proteção da privacidade do titular de dados pessoais; a liberdade de expressão, de informação, de opinião e de comunicação; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e o desenvolvimento econômico e tecnológico.

08

Tecnologia da Informação (TI)

Fica estabelecido que o uso dos equipamentos e serviços de tecnologia de informação fornecidos pelo **Instituto Social Mais Saúde** devem ser exclusivamente para fins de trabalho.

Dessa forma, é importante ressaltar que o conteúdo e as informações contidas nesses equipamentos e serviços, incluindo e-mails, podem ser acessados pela equipe especializada responsável pelo *Compliance* ou por terceiros contratados para apurações de violações a este Código de Integridade ou de outras normativas do **Instituto Social Mais Saúde**.

É estritamente proibido que os colaboradores utilizem os equipamentos e recursos fornecidos no ambiente de trabalho para acessar sites inadequados e/ou instalar *softwares* sem autorização.

O **Instituto Social Mais Saúde** esclarece ainda que é vedado o compartilhamento de senhas de acessos de e-mails e sistemas entre os colaboradores. Senhas são de uso pessoal e intransferíveis.

A fim de manter a integridade e segurança dos nossos sistemas, é fundamental que todos os colaboradores cumpram rigorosamente essas diretrizes.

09

Internet e Mídias Digitais

A mídia digital desempenha um papel importante em nossos hábitos de trabalho. Nesse sentido, é válido pontuar que o uso adequado desses meios é fundamental para garantir a segurança das informações e preservar a reputação do Instituto, considerando que o seu mau uso pode acarretar danos à imagem e reputação institucional.

Lembre-se que o uso adequado das mídias digitais é de responsabilidade de todos. Seguindo essas diretrizes, você ajudará a proteger os interesses do **Instituto Social Mais Saúde** e a manter um ambiente online seguro e profissional.

As declarações à imprensa devem ser realizadas apenas por pessoas autorizadas, sendo previamente submetidas à aprovação da Diretoria Executiva.

Exemplos de condutas desejadas:

1. Zelar pela imagem do **Instituto Social Mais Saúde.**
2. Divulgar ou compartilhar postagens realizadas pelo canal oficial do **Instituto Social Mais Saúde.**

Exemplos de condutas não toleradas:

1. Manifestar opiniões pessoais nas redes sociais em nome do **Instituto Social Mais Saúde.**
2. Divulgar ou compartilhar informações internas, imagens e vídeos que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais do **Instituto Social Mais Saúde.**

10



Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos dos criadores e no incentivo à inovação.

A propriedade intelectual do **Instituto Social Mais Saúde** refere-se ao direito de proteger ideias e criações desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui, mas não se limita a, marcas registradas, patentes e direitos autorais. O mesmo critério se aplica para a propriedade intelectual de terceiros.

11



Controles Internos e Procedimentos Contábeis

Controles internos e procedimentos contábeis desempenham um papel fundamental na transparência e conformidade financeira do **Instituto Social Mais Saúde.** Eles garantem a precisão e confiabilidade das informações, além de prevenir fraudes.

O **Instituto Social Mais Saúde** adota políticas e procedimentos contábeis consistentes em toda a organização para garantir a uniformidade e a comparabilidade das informações financeiras.

Os registros contábeis e financeiros devem ser feitos de forma sistêmica, completa e precisa, garantindo que estes reflitam adequadamente nas demonstrações financeiras, observando rigorosamente a legislação e as normas regulamentadoras aplicáveis.

O **Instituto Social Mais Saúde** se compromete, ainda, a realizar periodicamente a contabilização e avaliação de estoques e ativos fixos. Em caso de destruição de registros ou documentos, respeitará os prazos legais.

O **Instituto Social Mais Saúde** e seus profissionais devem cooperar, sem restrições, com auditorias internas e externas.

12

Brindes e Gratificações

O recebimento ou pagamento de brindes e gratificações deve ser sempre evitado.

O **Instituto Social Mais Saúde** não incentiva, mas compreende que a oferta de brindes ou gratificações são práticas comuns em muitas organizações como forma de reconhecimento, motivação e agradecimento aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços e outras partes interessadas (com exceção dos pacientes, usuários SUS (Sistema Único de Saúde), acompanhantes e visitantes).

No entanto, é importante estabelecer diretrizes claras e éticas para o uso dessas práticas, a fim de evitar conflitos de interesse, contrapartida, influência indevida ou comprometimento da imparcialidade.

O recebimento não pode gerar qualquer tipo de contrapartida, vantagens indevidas ou benefícios para quem nos concedeu ou para aqueles que estão vinculados a eles, evitando assim situações de conflitos, motivo pelo qual, o aceite dependerá de parecer do *Compliance*.

Além disso, em caso de recebimento, não poderá exceder o valor de R$ 100,00 (cem reais). **É vedado o recebimento de valores em espécie.**



Na hipótese de o brinde ser de valor superior a R$ 100,00 (cem reais), o presenteado deverá entregar ao Compliance do **Instituto Social Mais Saúde,** para que seja sorteado entre todos os colaboradores do Instituto.

Também é vedada a oferta ou fornecimento de viagens e hospitalidade, bem como convites para eventos, exceto em casos que estejam diretamente relacionados aos objetivos do **Instituto Social Mais Saúde**. Nestes casos, deverá ser submetido à análise do Compliance para posteriormente ser submetido ao Comitê de Ética.

É vedado, ainda, o recebimento de dinheiro, em qualquer quantia, brindes, e lembranças ofertados por pacientes/usuários ou acompanhantes a título de agradecimento ou outros motivos.

Ao seguir essas diretrizes, a organização pode garantir que o uso de brindes e gratificações seja realizado de maneira justa, ética, transparente e alinhada aos valores e objetivos do **Instituto Social Mais Saúde.** Isso fortalece a confiança das partes interessadas e contribui para a construção de relacionamentos sólidos e duradouros.

13

Doações, Patrocínios e Parcerias

As doações, patrocínios e parcerias devem ser devidamente documentados e registrados, estando disponíveis para prestação de contas a qualquer momento.

As doações recebidas pelo **Instituto Social Mais Saúde**, independente da sua finalidade, não devem ser em hipótese alguma atreladas a qualquer contrapartida ou vantagem indevida.

O **Instituto Social Mais Saúde** será transparente em relação às doações que recebe, divulgando publicamente informações sobre a origem, o valor e o uso das doações. Nestes casos, é obrigatório realizar o registro adequado, para fins contábeis.

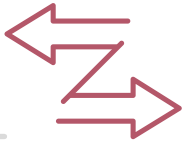
Os patrocínios e parcerias não devem ser utilizados como meio para obtenção de vantagens indevidas, seja para o alcance de benefícios do **Instituto Social Mais Saúde** ou indivíduos envolvidos no processo. Caso haja contrapartidas, estas deverão estar explicitas no contrato a ser formalizado entre as partes.



Todos os procedimentos devem ser documentados e acompanhados de prestação de contas, fornecendo relatórios regulares e transparentes aos doadores, patrocinadores ou parceiros.

O recebimento de doações, patrocínios e parcerias sem anuência prévia do *Compliance* e Departamento Jurídico, constituirá em violação aos termos deste Código.

14



Conflito de Interesses

Conflito de interesses é toda situação em que um indivíduo se utiliza do seu cargo ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si ou outrem.

Uma forte característica do conflito é quando uma pessoa ou organização se encontra em uma posição em que seus interesses pessoais ou benefícios podem influenciar suas ações ou decisões em detrimento dos interesses da organização, dos clientes, dos pacientes ou de outras partes envolvidas.

É crucial reconhecer, divulgar e gerenciar adequadamente essas situações para evitar que influenciem negativamente as decisões e prejudiquem a integridade e a confiança nas instituições e nas relações comerciais.

Conflito de interesses pode ocorrer quando há qualquer vínculo afetivo ou familiar com terceiros ou partes relacionadas da empresa, bem como participação societária ou acionária. É importante comunicar ao gestor e à equipe de Compliance sobre essas situações, bem como qualquer outra hipótese de possível conflito de interesses.

15



Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros

O relacionamento com os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros será estritamente profissional, baseado na transparência e na ética, priorizando a competência técnica e a qualificação, buscando obter o melhor custo-benefício e segurança assistencial possível.

Como parceiros no desenvolvimento do **Instituto Social Mais Saúde,** estabelecemos com nossos fornecedores um compromisso mútuo para a construção contínua de interesses comuns que fortaleçam nossas práticas comerciais e busquem a excelência de nossos serviços, com o objetivo de alcançar a maior eficiência possível.

Os fornecedores e prestadores de serviços do **Instituto Social Mais Saúde** devem estar alinhados com o presente Código de Integridade, agindo em conformidade com as normas do setor de saúde, segurança e ambiente de trabalho, além de respeitar a privacidade, dignidade e tratamento de informações confidenciais.

Todos os termos do contrato devem ser explícitos, documentados por escrito, claros para ambas as partes e em conformidade com a legislação aplicável e as práticas justas de mercado. Os contratos devem estar alinhados com as diretrizes deste Código de Integridade.

Os processos de compras devem seguir os critérios estabelecidos na política aplicável e nos fluxos das áreas competentes, em conformidade com as leis de concorrência. O **Instituto Social Mais Saúde** garante oportunidades transparentes e igualitárias aos fornecedores e prestadores de serviços, sempre levando em consideração critérios técnicos e econômicos sustentáveis.

16

Relacionamento com os Pacientes

Nosso principal objetivo é fornecer atendimento e serviços de saúde de qualidade aos nossos pacientes e/ou usuários, ofertando instalações adequadas e humanização no atendimento.

Para alcançar esse objetivo, contamos com equipes altamente capacitadas, prontas para atender às necessidades dos pacientes e/ou usuários e oferecer serviços de saúde baseados nos mais altos padrões de qualidade. Buscamos alinhar o atendimento de qualidade com o cuidado, carinho, dedicação e respeito, intensificando o caráter humano de nossos serviços, assegurando o bem-estar e a satisfação.

Todas as informações dos pacientes são tratadas de forma adequada e com o total sigilo, garantindo a confidencialidade e a privacidade de cada indivíduo.

Estamos comprometidos em oferecer um ambiente de atendimento seguro, respeitoso, acolhedor e de qualidade, onde os pacientes/usuários possam receber os cuidados necessários para sua saúde e bem-estar.

Todos os profissionais e colaboradores deverão evitar condutas que possam causar constrangimento aos pacientes.

17

Relacionamento com o Poder Público

O relacionamento com o Poder Público, assim como com os seus agentes ou representantes, será pautado pelos princípios da legalidade, ética, integridade e transparência. Esses princípios estão presentes neste Código de Integridade, que proíbem atos de corrupção e regulamentam condutas em consonância com essa preocupação. Além disso, observamos as disposições normativas aplicáveis às organizações sociais.

Todos os colaboradores devem rejeitar qualquer forma de corrupção, solicitação ou aceite de propinas ou subornos por parte de agentes públicos. Da mesma forma, não devem oferecer benefícios, privilégios ou vantagens, direta ou indiretamente, que possam influenciar decisões favoráveis ao Instituto.

Espera-se a mesma conduta ética por parte dos fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios que representem o **Instituto Social Mais Saúde** no relacionamento com entes públicos.

O **Instituto Social Mais Saúde** não interfere na opinião política das pessoas e não realiza contribuições, doações ou apoio de qualquer natureza a partidos políticos, representantes políticos,

militantes políticos ou candidatos a cargos públicos. Isso inclui lazer, transporte, locação, presentes e brindes.

Os colaboradores têm o direito de participar de atividades políticas em caráter estritamente pessoal, e não como seus representantes. Essas atividades não devem entrar em conflito com o horário de trabalho. Além disso, é proibida qualquer forma de propaganda política nas dependências do **Instituto Social Mais Saúde.**

Como forma de boas práticas, recomendamos:

- Qualquer reunião com agente público (exceto fiscalização), é necessário enviar um convite e estabelecer uma agenda previamente definida e comunicada. É recomendado documentar todos os encontros por meio de um pedido formal de agendamento, incluindo pauta, motivação para a reunião e os nomes dos representantes previstos para o encontro.
- As reuniões com agentes públicos devem ser documentadas em atas que identifiquem todos os participantes (agentes públicos, representantes da organização e terceiros, se houver) e forneçam detalhes sobre os assuntos tratados, decisões tomadas e etapas de ações identificadas. Quando não forem realizadas atas formais, é recomendado que seja produzida uma ata com base nos relatos dos participantes e encaminhada para a outra parte via e-mail.

- É recomendável que haja mais de um representante do Instituto em reuniões e/ou em qualquer tipo de interação com o ente público e os seus representantes.
- Garantir que não haja conflitos de interesses entre os participantes nas interações.
- O **Instituto Social Mais Saúde** e os seus representantes devem garantir que as informações recebidas de agentes públicos sejam utilizadas apenas para os fins para os quais foram reveladas.

18



Práticas de Corrupção e Suborno

O **Instituto Social Mais Saúde** repudia qualquer forma de corrupção, seja contra a administração pública nacional ou estrangeira, fornecedores, usuários e/ou pacientes, prestadores ou outros. Considera-se ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem em troca de oportunidades que não existiriam sem essa prática, mesmo que a vantagem ou oportunidade não se concretize ou não se obtenha o resultado desejado.

Os profissionais, colaboradores e prestadores de serviços do **Instituto Social Mais Saúde** devem considerar como potencial ato de corrupção tanto as práticas direcionadas à administração pública quanto aquelas relacionadas a pacientes e/ou usuários, fornecedores, clientes ou outros parceiros. A constatação dessa infração sujeitará os envolvidos às sanções previstas neste Código de Integridade, além de possíveis ações penais, cíveis e administrativas.

É importante ressaltar que a administração pública engloba todos os órgãos e agentes das esferas municipal, estadual e federal, bem como empresas públicas e autarquias, tanto no Brasil quanto em outros países.

Nenhum colaborador deve ceder a solicitações de pagamento para agilizar procedimentos com a administração pública. Caso se deparem com essa situação, os colaboradores devem negar a prática e informar o ocorrido por meio do Canal de Denúncias do **Instituto Social Mais Saúde**, a fim de que as medidas adequadas sejam tomadas.

Além das disposições deste Código de Integridade, o **Instituto Social Mais Saúde** segue as diretrizes da legislação anticorrupção, também conhecida como lei 12.846/13, assim como as diretrizes adotadas para o combate à corrupção.

19

Cumprimento do Nosso Código

A Gestão do Código

O Código de Integridade é de interesse de todas as partes interessadas do **Instituto Social Mais Saúde,** considerando que é um dever a sua observância nos processos e interações.

A gestão do Código de Integridade será de responsabilidade do Compliance do **Instituto Social Mais Saúde,** o qual providenciará sempre que necessário as atualizações devidas, em conformidade com as boas práticas de integridade em consonância com as atividades finalísticas do Instituto e ainda, com as divulgações e treinamentos das alterações realizadas.

B Conscientização

A conscientização do Código de Integridade requer um esforço contínuo e abrangente, envolvendo todos os níveis hierárquicos do **Instituto Social Mais Saúde.** Ao promover uma cultura ética e sólida, a organização assegurará que todos os membros compreendam e se comprometam com os princípios éticos estabelecidos, promovendo a integridade e a confiança em todas as atividades desenvolvidas. Assim, a conscientização será feita por meio de:

- Treinamentos e *workshops* regulares aos colaboradores e terceiros, para que estejam cientes das diretrizes e expectativas éticas da organização. Esses treinamentos abordarão os conteúdos expressos no presente Código de Integridade, bem como em outras políticas e manuais de *compliance* e áreas de interesses. Além disso, os treinamentos abrangerão as medidas preventivas e os procedimentos que devem ser adotados diante de qualquer risco ou suspeita de ato desonesto. O objetivo é garantir que todos estejam plenamente informados e preparados para agir de forma ética e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. O treinamento é uma ferramenta essencial para promover uma cultura ética e de conformidade em uma organização. Ele ajuda a criar uma compreensão comum das expectativas, fornecendo orientação e apoio para agir de acordo com os padrões de integridade e ética.
- Comunicação contínua por meio de boletins informativos, murais, intranet ou e-mails periódicos, destacando aspectos específicos do Código de Integridade, reforçando sua importância e fornecendo lembretes sobre as diretrizes éticas.

C Reporte das Violações

É responsabilidade de todos que se relacionam com o instituto comunicar imediatamente qualquer situação que possivelmente possa violar o nosso Código de Integridade. O descumprimento de condutas ou atividades contrárias ao

estabelecido neste Código de Integridade por colaboradores ou terceiros deve ser comunicado à por meio do canal de denúncia. As informações serão tratadas como sigilosas para preservar a identidade do autor da denúncia.

Se você tiver conhecimento, vivenciar ou suspeitar de algo, não hesite em nos informar, através do Canal de Denúncias, disponível no website https://canal.ouvidordigital.com.br/isms

O Canal de Denúncias é o principal meio de comunicação para relatar desvios que violem as diretrizes do Programa de Ética e *Compliance*, leis, regulamentos e políticas internas. Para assegurar imparcialidade e confidencialidade no tratamento dos casos, o **Instituto Social Mais Saúde** conta com o suporte de uma empresa especializada e independente no recebimento dos relatos. Essa abordagem visa garantir a integridade do processo de apuração. Estamos comprometidos em promover uma cultura de ética e transparência em nossa instituição.

Dessa forma, todos nós trabalhamos juntos para proteger e cumprir os princípios éticos do **Instituto Social Mais Saúde.**

O **Instituto Social Mais Saúde** não tolera qualquer forma de retaliação contra indivíduos que, de boa-fé, denunciem violações ou possíveis violações através do canal disponibilizado. O **Instituto Social Mais Saúde** acredita na importância de encorajar e proteger aqueles que agem com integridade e coragem ao fazer tais relatos.

O **Instituto Social Mais Saúde** está comprometido em criar um ambiente seguro e confiável para todos.

ATENÇÃO: Além do canal de denúncias, o Instituto Social Mais Saúde disponibiliza outros meios de comunicação para diversas finalidades, conforme listados abaixo:

Ouvidoria: canal destinado para intermediar as relações, receber sugestões, elogios, reclamações e demais manifestações, visando a melhoria contínua dos serviços prestados, através do website: https://www.institutomaissaude.org.br/ouvidoria

Departamento Pessoal: Destinado aos colaboradores do **Instituto Social Mais Saúde** para assuntos relacionados a folha de pagamento, desenvolvimento profissional, entre outros.

Departamento de Compras Corporativo: Para fornecedores abordarem questões relacionadas a compras e suprimentos.

O **Instituto Social Mais Saúde** está à disposição em diversos canais para atender às diferentes necessidades de comunicação com a instituição.

D Apuração e Penalidades

As ações de apuração de violações ou potenciais violações a este Código de Integridade seguirão procedimentos próprios.

A área de *Compliance* realizará apurações sempre que houver relatos ou detecção de qualquer violação ao presente Código de Integridade, bem como à legislação brasileira anticorrupção. As apurações serão conduzidas de maneira confidencial, respeitando a intimidade e a privacidade dos envolvidos. Além disso, serão observados os princípios de ampla defesa e contraditório.

Durante a realização da apuração e de quaisquer ações de acompanhamento, serão levadas em consideração as disposições legais aplicáveis, a segurança, o risco de calúnia ou difamação, a proteção da pessoa que fez o relato e de outros envolvidos ou mencionados.

Quando uma transgressão ao Código de Integridade for identificada, serão aplicadas medidas disciplinares e contratuais, trabalhistas, cíveis e até penais, dependendo da gravidade do desvio de conduta. Isso serve para garantir que todos sejam responsabilizados pelas suas ações e para manter a integridade e a ética em nossa organização. O **Instituto Social Mais Saúde** está comprometido em agir de forma justa e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e ético para todos.

O Código de Integridade é como um mapa que nos guia para agir corretamente. Ele pode ser encontrado em vários lugares, dentro e fora do Instituto Social Mais Saúde.

Todos, sem exceção, devem assinar o Termo de Adesão ao Código de Integridade, com o compromisso de seguir as regras e valores éticos. Juntos, vamos construir um ambiente saudável e justo!

INSTITUTO
Mais
Saúde

Nossos canais oficiais

▼ www.**institutomaissaude**.org.br

@institutosocialmaissaude